

Registo n.º \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Funcionário  
\_\_\_\_\_

REABILITAÇÃO URBANA – Requerimento para CERTIFICAÇÃO URBANÍSTICA

Para efeito do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

**IDENTIFICAÇÃO DO/S REQUERENTE/S**

Nome/Designação: \_\_\_\_\_

Domicílio/Sede: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Código da certidão comercial permanente: \_\_\_\_\_

Nº de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_ Telefone/Telemóvel: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Na qualidade de:

\_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL**

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Identificação do nº da matriz predial: \_\_\_\_\_

Localização em ARU – Área de Reabilitação Urbana

Localização fora de ARU – Área de Reabilitação Urbana (para imóveis concluídos há pelo menos 30 anos)

Solicita-se:

**Certificação urbanística**, para efeitos de:

**IMI Isenção do imposto municipal sobre imóveis**

**IMT - Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis**, assinalando ainda o que pretende, para esta finalidade:

Isenção para aquisições de prédios urbanos destinados a reabilitação urbanística, desde que, no prazo de três anos a contar da data de aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras.

Isenção na primeira venda de imóvel depois da reabilitação, desde que certificada

Cascais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Pede deferimento,

O Requerente,

\_\_\_\_\_

**Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

## **DOCUMENTOS A ANEXAR**

Cópia do documento de identificação do requerente:

Pessoas singulares: cartão de cidadão/bilhete de identidade

Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial emitida há menos de 1 ano ou código de acesso à certidão permanente; cartão de cidadão/bilhete de identidade do(s) representante (s) legal(is)

Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos; cartão de cidadão/ bilhete de identidade do(s) representante (s) legal(is)

Cópia da Caderneta Predial

Planta de localização do imóvel Esc. 1/1000

Licença de utilização

Cópia do documento comprovativo de aquisição do imóvel ou fração (escritura de compra e venda, escritura de doação, etc.

Certificado energético inicial e certificado energético final

Certificado energético que confirme o cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios de acordo com o artigo 30º do Decreto- lei nº 118/2013, com a nova redação do Decreto- lei nº 194/2015, sem prejuízo do artigo 6º do Decreto- lei nº 53/2014 (incompatibilidades de ordem técnica, funcional ou arquitetónica justificadas através de termo de responsabilidade de técnico).